



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5687 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016; e conforme Processo Administrativo nº 07459/2017;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2017 da Câmara Municipal de Itaperuna ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 166.025,69 (cento e sessenta e seis mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
19	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	166.025,69
						TOTAL	166.025,69

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$166.025,69 (cento e sessenta e seis mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
392	20.19.99.999.9999.9.001	100 - RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	166.025,69
						TOTAL	166.025,69

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL